

PORTARIA DETRAN Nº 97, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 59/2025/DETRAN – DEPT (0014012801); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0014028730).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Degeane Soares da Silva, Valmir Moura da Silva, Dario Nascimento dos Santos, Peregrino Maia de Queiroz, a representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, Rebecka Sombra da Costa, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dr. Carlos Peredo Calderon, CRM – 082/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Primeira Habilitação, categoria A, o(a) candidato(a) Elivan dos Santos Pereira, CPF nº 831.907.402-91, no veículo de placa SQQ9A21 para categoria (A).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 23/01/2025 (quinta-feira), às 09h00min (nove horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores – CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de Janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2025 – RIO BRANCO

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a Concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o LEILÃO 003/2025-RIO BRANCO do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/AC nos termos da lei, a ser realizado na cidade de Rio Branco, na sede da WR LEILÕES, Situada Av. Antônio da Rocha Viana, 2005, Vila Ivonete, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula 019/2022 JUCE-AC, nos termos da Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.wrleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-AC (www.detrac.ac.gov.br) e no site da N DO O MIRANDA LTDA (Leiloeiro Oficial) (www.wrleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone 0800 423 0000 ou através do WhatsApp (95) 99970-3797.

1 – Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 – A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula nº 019/2022/JUCEAC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

2 – Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado no local denominado WR LEILÕES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete, no Município de Rio Branco-AC, com a data no dia 10 de fevereiro de 2025, com início dos trabalhos marcados para às 09h:00min (horário local).

2.2 – Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

– Lotes de 01 a 283 dia 10 de fevereiro iniciando às 09h:00min;

2.3 – A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025, no horário de 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min até às 16h:30min, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item 2.3.1.

2.3.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado WR LEILÕES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete no Município de Rio Branco-AC

3 – Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o ANEXO II – Listagem de Bens, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação).

3.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

3.2.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá um termo de confirmação de entrega.

3.2.2.3 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos relacionados ao licenciamento do exercício corrente, incluindo (Taxa do Detran, IPVA, Dpvt e Baixa de Gravame e 1º emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos registrados pelo estado do Acre s serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 – VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: para veículos recuperáveis de outras UFs com débitos especificados no edital, será responsabilidade do arrematante quitar os débitos existente junto aos estados de origem, de acordo com a placa do veículo.

3.2.2.4 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficará sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la.

3.2.3 – Será emitido laudo de vistoria prévio, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN – AC, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem 3.2.1, antes do veículo ser colocado em circulação.

- 3.2.4 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.
- 3.2.5 – No caso de veículo DE OUTRA JURISDIÇÃO com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão conforme estabelecido no item 3.2.2.3.
- 3.2.6 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no item 5.9.
- 3.2.6.1 – O veículo considerado SUCATA e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de BAIXA DEFINITIVA do mesmo.
- 3.2.6.2 – A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos SUCATA registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.
- 3.2.6.3 – O veículo considerado SUCATA de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficializar a UF de registro do veículo arrematado.
- 3.2.7 – SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram) e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.
- 3.2.7.1 – Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.
- 3.2.7.2 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.
- 3.2.7.3 – Todos os lotes classificados como SUCATAS não têm direito a documentação.
- 3.2.8 – Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14.562 – Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.
- 3.2.9 – A baixa de veículos SUCATAS DE OUTRA UF encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.
- 3.2.10 – A baixa de veículos SUCATAS, classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com exceção dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos § 14 e §15 do art. 328 do CTB.
- 3.2.10.1 – §14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).
- 3.2.10.2 – §15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.
- 3.2.10.3 – §16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.
- 3.2.11 – Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Mont) com a classificação RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular – CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- 3.3 – Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.
- 3.4 – Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.
- 3.5 – Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:
- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1728, de 12 de dezembro de 2023.
 - IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
 - Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
 - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- 3.6 – Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
- 3.6.1 – Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER).
- 3.6.2 – A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 3.6.3 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.6.4 – Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão
- 3.7 – No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.
- 3.8 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.
- 3.9 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/AC e do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.
- 3.10 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.
- 4 – Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.
- 4.1 – Nos locais, horários e dias apazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II – Listagem de Bens deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso www.wrleiloes.com.br.
- 4.1.1 – Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II –deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, e Lance Inicial.
- 4.2 – Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.
- 4.2.1 – Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 – Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item 3.2.7 deste edital.

4.2.1.1.1 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 – A baixa de veículos de outras Unidades da Federação – UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item 4.2 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 – Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.

4.2.3 – Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 – As empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022. informando os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II – Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III – RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV – Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V – Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

4.3 – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da WR LEILÕES – N DO O MIRANDA LTDA, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no ANEXO II – Listagem de Bens, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis e similares e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2 – Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3 – Se o arrematante eventualmente vier a DESISTIR da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.6.1 – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

4.6.2 – A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.

4.6.3 – Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, a regularização será por conta do arrematante.

4.6.4 – Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão,

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do ICMS 3,4% da SEFAZ-AC).

4.7.2 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.7.3 – Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.8 – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade on-line, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização expressa do mesmo para emissão do Boleto de cobrança bancária em seu nome, CPF ou CNPJ, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

4.9 – O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme item 4.8, com o vencimento de acordo com este edital em nome de

– N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES

– Agência: 2617-4

– Conta Corrente: 58760-5

– Banco do Brasil

– Chave PIX: 28.216.867/0001-06

4.10 – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, pagável até 72h de acordo com as informações seguintes:

4.10.1 – Para o arrematante correntista do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária, pagável até a data do seu vencimento de acordo com este edital.

4.11 – O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento do Boleto da arrematação, da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 – Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como SUCATAS e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de Baixa Definitiva do Registro do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.

4.13 – Fica a cargo do arrematante do pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos RECUPERÁVEIS, relacionado no item 4.12, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

5 – Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

- 5.2 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).
- 5.3 – Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.
- 5.4 – Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.
- 5.5 – De posse da NOTA DE ARREMATACÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.
- 5.5.1 – O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
- 5.6 – O arrematante do veículo RECUPERÁVEL DE OUTRA UF após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.
- A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:00h às 16:30h, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.
- 5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item 4.7 ao 4.12, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a NOTA DE VENDA (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.
- 5.7.1 – O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).
- 5.7.2 – Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
- 5.7.3 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item 4.12, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).
- 5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que os farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.
- 5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.8 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97.
- 5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem 5.8.2, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.
- 5.8.4 – O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
- 5.9 – Na hipótese de tratar-se de SUCATA de outra UF– veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/AC ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.
- 5.10 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.
- 5.11 – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, CLRV, CRV e a Certidão de Baixa poderá ser efetivada no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias uteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.
- 5.11.1 – A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
- 5.11.2 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
- 5.11.3 – Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
- 5.11.4 – Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
- 5.11.5 – Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
- 5.11.6 – Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.
- 5.11.7 – A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.
- 5.11.8 – A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.
- 5.11.9 – As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.
- 5.11.10 – A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.
- 5.12 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.
- 5.12.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.
- 5.12.2 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 6 – Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências
- 6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2 – Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3 – Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4 – No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º (do CPC).

6.4.1 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 – Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

6.6 – As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 – São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

7 – Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.1.1 – Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.1.2 – O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.1.3 – Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – A despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 – A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I – Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV – Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

V – Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro ao Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

7.18 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.19 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO e DIVISÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.

7.21 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Diretora Presidente
DETRAN/AC
Flavia Correa Duarte Feitosa
Leiloeira Oficial
Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

ANEXO I
CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	05,06 e 07/02 de 2025
Data do Leilão	10/02/2025
Data para pagamento	11, 12 e 13/02
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 13/02/2025
Entrega de Veículos	A partir do dia 13/02/2025 após entrada na transferência
Data para entrada da transferência	A partir do dia 13/02/2025 Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência.

ANEXO II
LISTAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

Lote	Placa	UF	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Motor	Tipo Lote	Observação	Lance Mínimo
1	MZZ1379	AC	FIAT	Palio Fire 1.0	2004.2005	PRETA	9BD17146752541392	178F10116240622	RECUPERÁVEL	Remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante.	R\$ 1.525,60
2	MZN7352	AC	FIAT	Uno Mille EP 1.0	1996/1996	VERMELHA	9BD146097T5700496	4529351	SUCATA		R\$ 465,60
3	MZT3222	AC	VW	Gol 16V 1.0 16V	1999/2000	BRANCA	9BWZZ373YT113772	AFR265362	SUCATA		R\$ 517,80
4	MZP3790	AC	VW	Gol CLi 1.8	1995/1995	AZUL	9BWZZ377ST139807	UDC034464	SUCATA		R\$ 672,40
5	MZN7067	AC	FORD	Pampa GL 1.6	1990/1991	MARROM	9BFZZ55ZLB023454	UT031797	SUCATA		R\$ 647,30
6	MZY5J06	AC	RENAULT	Logan Expression 1.6 Hi-Flex	2010/2011	PRATA	93YLSR7UHB567925	K4MD694Q013117	SUCATA		R\$ 1.137,30
7	OVG9166	AC	FIAT	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire	2013/2013	BRANCA	9BD15844AD6865506	146E10111639007	SUCATA		R\$ 1.412,85
8	OPH6414	AC	FIAT	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire	2013/2013	CINZA	9BD15844AD6799949	146E10111317879	SUCATA		R\$ 1.412,85
9	NAE6186	AC	TOYOTA	Etiós Seda XLS 1.5 16V	2013/2013	BRANCA	9BRB29BT8D2023205	V135193	RECUPERÁVEL	Recall, regularização será por conta do arrematante	R\$ 3.763,60
10	JTK6938	GO	VW	Santana 2.0 2.0	2001/2001	PRETA	9BWAE03X71P025040	UQH033161	SUCATA		R\$ 1.015,60
11	MZS0366	AC	VW	Gol 16V 1.0 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X4YP112704	AFR327157	RECUPERÁVEL		R\$ 1.004,70
12	MZT1682	AC	FORD	Fiesta Flex 1.0	2010/2010	PRATA	9BFZF55AXA8038848	SM9AA8038848	RECUPERÁVEL		R\$ 2.143,60
13	NBE3509	AC	CHEVROLET	Corsa Pick-up GL 1.6 EFI	1995/1995	AZUL	9BGSE80TSSC696272	B16NZ31001003	SUCATA		R\$ 677,55
14	MZP4973	AC	VW	Gol Mi 1.0	1998/1998	AZUL	9BWZZ373WT034172	AFZ264977	RECUPERÁVEL	Remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante, caso seja necessário.	R\$ 946,90
15	QLX5610	AC	FORD	Ka SE 1.0 12V TiVCT	2016/2016	VERMELHA	9BFZH55L3G8326280	XNKAG8326280	RECUPERÁVEL		R\$ 3.753,20
16	OXF8957	AC	TOYOTA	Etiós Seda XLS AT 1.5 16V Dual VVT-i	2016/2017	BRANCA	9BRB29BT5H2136101	4003720	RECUPERÁVEL	Recall, regularização será por conta do arrematante	R\$ 5.837,10
17	MZU1523	AC	VW	Fox 1.6/Plus/Sportline 1.6	2005/2005	PRATA	9BWK05Z454069404	BPA012077	RECUPERÁVEL		R\$ 2.177,70
18	NBK9841	SP	VW	Gol 1.0 1.0 Total Flex	2011/2012	BRANCA	9BWAA05U2CT185366	CCNB50592	SUCATA		R\$ 1.332,45
19	NLM5C70	GO	CHEVROLET	Vectra Hatch GT 2.0 FlexPower	2008/2008	PRATA	9BGAJ48W08B285881	R80030870	SUCATA		R\$ 1.481,90
20	MZZ2205	AC	FORD	Ranger CD XL 2.5 Turbo	2001/2001	AZUL	8AFDR12D11J212522	B32570322	SUCATA		R\$ 1.877,80
21	MZW0911	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2005/2005	VERMELHA	9BD15802554657941	178D90116294446	RECUPERÁVEL	Regularização da remarcação do chassi, ficará a cargo do arrematante.	R\$ 1.307,50
22	MZY6043	AC	FIAT	Bravo Essence Dualogic 1.8 16V E.torQ	2011/2012	AZUL	9BD198221C9006161	370A00112122917	SUCATA		R\$ 1.540,40
23	MZS8F74	AC	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC E FlexPower	2009/2010	VERMELHA	9BGSA1910AB112734	S80028191	RECUPERÁVEL		R\$ 2.002,40
24	JGT6034	AC	VW	Gol Copa 1.0 Total Flex	2006/2006	PRATA	9BWCA05W56T145040	BNW081572	RECUPERÁVEL		R\$ 1.575,70
25	NAE4A42	AC	FIAT	Uno Way 1.0 Evo	2012/2012	PRETA	9BD195162C0317943	310A10113912114	RECUPERÁVEL		R\$ 3.040,70
26	NAA0600	AC	CHEVROLET	Montana Conquest 1.4 Econo.Flex	2008/2009	VERMELHA	9BGXL80809C130401	V80009534	SUCATA		R\$ 1.447,20
27	NAF6539	AC	FIAT	Punto Attractive 1.4 Fire	2011/2012	VERMELHA	9BD118181C1183773	310A20110615023	RECUPERÁVEL		R\$ 3.111,00
28	NPM1212	AC	TOYOTA	Hilux CS Std 2.5 D-4D Turbo	2009/2009	PRATA	8AJDR22G594010217	2KD7734015	RECUPERÁVEL		R\$ 9.065,40
29	MZS2104	AC	VW	Gol City/Special 1.0	2004/2004	VERMELHA	9BWCA05X64P084733	AZN152735	RECUPERÁVEL		R\$ 1.272,30
30	GWS0978	AC	FIAT	Palio EDX 1.0	1998/1999	VERDE	9BD178226W0722434	5550610	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 1.016,00
31	NAB8115	AC	CITROEN	C3 AirCross Exclusive 1.6 16V	2011/2012	MARROM	935SUN6AYCB514599	10DBU30037749	RECUPERÁVEL	Recall, regularização será por conta do arrematante	R\$ 3.495,00
32	NAC2233	AC	RENAULT	Sandero Expression 1.0 16V Hi-Flex	2013/2013	BRANCA	93YBSR7RHDJ637461	D4DH760Q273451	RECUPERÁVEL		R\$ 2.968,60
33	OVG9359	AC	RENAULT	Sandero Stepway 1.6 Hi-Power	2013/2014	BRANCA	93YBSR86KEJ960098	K7MM764Q081186	RECUPERÁVEL		R\$ 3.926,40
34	NAB7145	AC	RENAULT	Sandero Expression 1.0 16V Hi-Flex	2012/2012	PRATA	93YBSR7RHCJ345110	D4DH760Q230398	RECUPERÁVEL	Veículo com suspeita de Restrição de media monta, Caso seja necessário a regularização ficará a cargo do arrematante	R\$ 2.746,60
35	MZX6129	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2006/2007	VERDE	9C6KE090070011706	E381E031533	RECUPERÁVEL		R\$ 601,80
36	MZX6080	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2004/2005	PRETA	9C6KE044050076588	E382E-088478	SUCATA		R\$ 228,55
37	MZS1729	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2005/2005	PRATA	9C6KE043050061697	E337E106246	RECUPERÁVEL		R\$ 471,60
38	MZX3C28	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060058742	E382E057778	RECUPERÁVEL	caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 542,20
39	NAA0A30	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R688233	JC30E78688233	RECUPERÁVEL		R\$ 632,00
40	MZX4896	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R197575	MC27EX015762	RECUPERÁVEL	Motor inservível. regularização de um novo motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 615,20

41	MZV7668	AC	HONDA	CG 125 Fan	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R057499	JC30E77057499	SUCATA		R\$ 307,60
42	MZR2526	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR097076	JC30E1Y097076	RECUPERÁVEL	Remarcação do número do motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 592,30
43	NAA6179	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R692559	JC30E78692559	RECUPERÁVEL		R\$ 632,00
44	MZX0210	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R086260	JC30E21086260	RECUPERÁVEL	Remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 648,00
45	MZX9861	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R127419	JC30E12127419	RECUPERÁVEL		R\$ 625,60
46	MZW7617	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R194676	JC30E78194676	RECUPERÁVEL		R\$ 632,00
47	NAB8080	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R740759	JC30E78740759	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 632,00
48	MZY2518	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30203R004318	JC30E23004318	RECUPERÁVEL		R\$ 680,90
49	MZR5685	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R161197	JC30E77161197	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. a regularização e a aquisição de um novo motor ficarão a cargo do arrematante.	R\$ 615,20
50	MZX1370	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30203R164234	JC30E23164234	RECUPERÁVEL		R\$ 680,90
51	MZO9C78	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R180604	JC30E12180604	RECUPERÁVEL	Remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante, caso seja necessário.	R\$ 625,60
52	NAA8980	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R217977	JC30E78217977	RECUPERÁVEL		R\$ 632,00
53	MZR0C25	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR044285	JC30E1Y044285	RECUPERÁVEL	Remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 592,30
54	MZO4508	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R217697	JC30E11217697	SUCATA		R\$ 304,45
55	JWS4093	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR118190	JC30E1Y118190	RECUPERÁVEL	Remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 592,30
56	MZS5252	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	1999/2000	PRATA	9C2JC3010YR006391	JC30E1Y006391	RECUPERÁVEL	Remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 592,30
57	MZQ6878	AC	HONDA	CG 125 Titan	1997/1998	PRETA	9C2JC250WVR081436	JC25EW081436	SUCATA		R\$ 278,00
58	MZY4J16	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R641463	JC30E78641463	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 632,00
59	MZY2441	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0034940	E3C9E034957	SUCATA	Aproveitável	R\$ 307,40
60	S/1 EMLAC		YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0039530	E3G9E-039510	RECUPERÁVEL	Sem o 1º emplacamento. regularização será por conta do arrematante	R\$ 677,00
61	MZT2762	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0094713	E337E067686	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. a regularização e a aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 607,10
62	NAE2445	AC	DAFRA	Riva 150	2013/2014	PRETA	95VC03F2DEM000618	C1ED001976	RECUPERÁVEL		R\$ 573,00
63	OVG0B01	AC	DAFRA	Riva 150	2012/2013	PRETA	95VC02D2CDM001600	C1DC004516	RECUPERÁVEL		R\$ 559,00
64	NDM1C14	RO	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M232309	F466BR289555	RECUPERÁVEL		R\$ 531,30
65	OVG3012	AC	SUZUKI	EN125 Yes SE	2013/2013	AMARELA	9CDNF41ZJDM351889	F4D5BR409169	RECUPERÁVEL		R\$ 632,70
66	NXR3427	AC	SUZUKI	GSR 125S	2012/2013	AMARELA	9CDNF4FDSDM100582	F4E9BR100946	RECUPERÁVEL		R\$ 507,00
67	NAA9250	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M262205	F466BR319331	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 531,30
68	MZQ4822	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M304962	F466BR362210	RECUPERÁVEL		R\$ 544,60
69	MZS3643	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08507R046711	KC08E57046711	RECUPERÁVEL		R\$ 783,50
70	MZX7435	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R102270	JC41E29102270	RECUPERÁVEL		R\$ 727,80
71	MZY0722	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR600706	JC41E1A600706	RECUPERÁVEL		R\$ 693,30
72	NAD8185	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR545750	JC41E1C545750	RECUPERÁVEL		R\$ 743,00
73	MZX4364	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	BRANCA	9C2JC41109R066806	JC41E19066806	RECUPERÁVEL		R\$ 649,50
74	MZR9977	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R960286	KC08E16960286	SUCATA		R\$ 380,60
75	MZS3208	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R098147	KC08E14098147	RECUPERÁVEL		R\$ 705,20
76	MZR4094	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR035819	KC16E4A035819	RECUPERÁVEL		R\$ 936,10
77	NAG6559	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR301325	JC41E1C301325	RECUPERÁVEL		R\$ 743,00
78	MZZ2979	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R056273	KC08E15056273	SUCATA		R\$ 367,30
79	QLY1530	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR301411	JC69E0H301412	RECUPERÁVEL		R\$ 938,70
80	MZY4490	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R036712	KC08E15036712	RECUPERÁVEL		R\$ 734,60
81	MZR6375	AC	HONDA	CG 150 Sport	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08607R011563	KC08E67011563	RECUPERÁVEL		R\$ 848,30
82	MZV8341	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	VERMELHA	9C2KC08107R077890	KC08E17077890	RECUPERÁVEL		R\$ 780,30
83	NAA1044	AC	KASINSKI	Comet 150	2011/2011	VERMELHA	93FCMACABBM002677	9CAAB002709	RECUPERÁVEL		R\$ 388,40
84	NXR3912	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0120303	E3G9E120311	SUCATA		R\$ 347,00
85	MZS9978	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R000884	JC30E78000884	RECUPERÁVEL		R\$ 632,00
86	MZS7790	AC	HONDA	CG 125 Today	1990/1991	PRETA	9C2JC1801LR553690	JC18E2100915	RECUPERÁVEL		R\$ 388,10
87	NAA2756	AC	DAFRA	Speed 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1H289M036403	C3H8037066	SUCATA		R\$ 190,40
88	NAA5948	AC	SUNDOWN	Max 125 SED	2008/2008	AZUL	94J2XCCE88M027284	JCE8082517	SUCATA		R\$ 153,50
89	OVG2504	AC	DAFRA	Apache RTR 150	2013/2013	VERMELHA	95VGF4A2DDM000028	C1L1043413	SUCATA		R\$ 263,00
90	NAC1217	AC	DAFRA	Speed 150	2009/2010	VERMELHA	95VCA2E59AM001852	C5E9001852	SUCATA		R\$ 195,20
91	MZT8846	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2010	VERMELHA	9CDNF41LJAM294929	F466BR352177	SUCATA		R\$ 279,15
92	MZT2313	AC	DAFRA	Speed 150	2009/2009	PRETA	95VCA1C599M007538	C3K8044961	SUCATA		R\$ 190,40

93	MZV7002	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070095361	E3D1E067965	SUCATA		R\$ 277,95
94	MZZ1873	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R162618	JC30E12162618	RECUPERÁVEL		R\$ 625,60
95	S/1 EMPLAC	**	YINXIANG	WY 48/WY 50/XY 50 Q Phoenix/Q2/Q-2/QT 2	2014/2015	PRETA	LWYMCA209F6014167	WY139FMA14413859	SUCATA		R\$ 166,65
96	CMS9849	SP	HONDA	CG 125 Cargo	1998/1998	BRANCA	9C2JA010WWW005878	JC18EW005878	SUCATA		R\$ 104,00
97	MZX0490	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2002	AMARELA	9C2JC30102R119835	JC30E12119835	SUCATA		R\$ 312,80
98	MZW9164	AC	SUNDOWN	Web 100 Evo	2009/2010	PRATA	94J1XPBM9AM027200	JBM9117593	RECUPERÁVEL		R\$ 327,00
99	MZW8444	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070106067	E382E104550	SUCATA		R\$ 277,95
100	NAA7659	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R215329	JC30E78215329	RECUPERÁVEL		R\$ 632,00
101	NAA7936	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0018006	E3G8E018010	RECUPERÁVEL		R\$ 692,80
102	MZT1275	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R098040	JC41E29098040	SUCATA		R\$ 363,90
103	S/1 EMPLAC	AC	SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	2013/2013	PRETA	LXYXCBLO5D0434030	HA07E15809297	SUCATA		R\$ 153,15
104	QWM2J16	AC	YAMAHA	Crosser 150 S ABS BlueFlex	2023/2024	VERMELHA	9C6DG25D0R0018898	G3C5E220673	RECUPERÁVEL		R\$ 1.961,70
105	MZY7870	AC	HONDA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2003/2004	PRETA	9C2JD20104R000715	JC30E84000715	RECUPERÁVEL		R\$ 650,50
106	MZV2987	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R036880	MC35E5036880	RECUPERÁVEL		R\$ 759,10
107	MZZ2452	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R113367	MC35E3113367	RECUPERÁVEL		R\$ 706,60
108	MZT2146	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R064136	MC35E7064136	RECUPERÁVEL		R\$ 856,30
109	MZW9378	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2004/2004	VERMELHA	9C2MC35004R039371	MC35E4039371	RECUPERÁVEL		R\$ 740,50
110	MZU7402	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R121459	MC35E8121459	RECUPERÁVEL		R\$ 877,80
111	MZV2029	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2004/2005	PRATA	9C2MC35005R001883	MC35E5001883	RECUPERÁVEL		R\$ 759,10
112	MZW6894	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R061210	MC35E8061210	RECUPERÁVEL		R\$ 877,80
113	MZQ6731	AC	HONDA	CB 300 R	2009/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR031867	NC43E1A031867	RECUPERÁVEL		R\$ 960,20
114	MZQ4731	AC	HONDA	CB 300 R	2009/2010	CINZA	9C2NC4310AR047231	NC43E1A047231	RECUPERÁVEL		R\$ 960,20
115	QLZ7852	AC	YAMAHA	Fazer 250 BlueFlex	2016/2017	PRETA	9C6RG2310H0014343	G3F4E014348	SUCATA		R\$ 751,35
116	NAA7037	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010/2011	PRETA	9C6KG0460B0014101	G390E014101	RECUPERÁVEL		R\$ 1.078,50
117	JJE2052	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007/2007	VERMELHA	9C6KG017070041188	G347E040989	RECUPERÁVEL		R\$ 839,20
118	MZV8269	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2006/2007	PRETA	9C6KG017070031597	G347E032006	RECUPERÁVEL	Restrição de media monta, a regularização ficará a cargo do arrematante	R\$ 839,20
119	MZT3198	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007/2008	PRETA	9C6KG027080000246	G347E060044	RECUPERÁVEL		R\$ 902,10
120	SHA3A90	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR325661	KC22E0P326315	RECUPERÁVEL		R\$ 1.594,40
121	QWN9H64	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2023/2023	PRATA	9C2KC2210PR057190	KC22E1P056695	RECUPERÁVEL		R\$ 1.719,00
122	QLW0083	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR310664	JC69E0J310745	RECUPERÁVEL		R\$ 974,70
123	QLZ2B31	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2017/2018	PRETA	9C2KC2210JR020228	KC22E1J020257	RECUPERÁVEL	Recall, regularização será por conta do arrematante	R\$ 1.251,10
124	OMP8375	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR168076	KC22E0J168083	RECUPERÁVEL		R\$ 1.175,40
125	NXT2084	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2018/2018	AZUL	9C2KC2210JR047035	KC22E1J047041	RECUPERÁVEL		R\$ 1.251,10
126	QLZ3C16	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022/2023	PRATA	9C2KC2200PR001181	KC22E0P000090	RECUPERÁVEL		R\$ 1.594,40
127	QWO7F92	AC	HONDA	CG 160 Start	2021/2022	PRATA	9C2KC2500NR031897	KC25E0N032119	RECUPERÁVEL		R\$ 1.436,30
128	QWO7F21	AC	HONDA	CG 160 Start	2020/2021	VERMELHA	9C2KC2500MR025979	KC25E0M026013	RECUPERÁVEL		R\$ 1.372,20
129	QLW0279	AC	HONDA	CG 160 Start	2017/2018	VERMELHA	9C2KC2500JR008346	KC25E0J008357	RECUPERÁVEL	Recall, regularização será por conta do arrematante	R\$ 1.170,10
130	QLW2D06	AC	HONDA	CG 160 Start	2020/2020	VERMELHA	9C2KC2500LR068948	KC25E0L068978	RECUPERÁVEL		R\$ 1.285,90
131	QLZ8483	AC	HONDA	CG 160 Start	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR041681	KC25E0K041703	RECUPERÁVEL		R\$ 1.237,60
132	NAD7D54	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER032668	KC16E6E032668	RECUPERÁVEL		R\$ 1.071,70
133	OVG9972	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2014/2014	BRANCA	9C2KC1650ER020047	KC16E5E020047	RECUPERÁVEL		R\$ 1.032,30
134	NAF0215	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1660ER038367	KC16E6E038367	RECUPERÁVEL		R\$ 1.071,70
135	NAE5222	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1650BR520485	KC16E5B520485	RECUPERÁVEL		R\$ 925,00
136	QLW2823	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	VERMELHA	9C2JC6900JR312153	JC69E0J312159	RECUPERÁVEL		R\$ 974,70
137	QLU7F18	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR301565	JC69E0H301575	RECUPERÁVEL		R\$ 938,70
138	QLY5272	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2016/2015	PRETA	9C2JC4110FR219985	JC41E1F220132	RECUPERÁVEL		R\$ 864,70
139	NAC7103	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER728446	JC41E1E728446	RECUPERÁVEL		R\$ 828,50
140	QLX7A22	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2015/2015	PRATA	9C2JC4110FR308859	JC41E1F308859	RECUPERÁVEL		R\$ 864,70
141	NXT5074	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR311811	JC69E0J311818	RECUPERÁVEL		R\$ 974,70
142	MZS7112	AC	HONDA	CG 150 Sport	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08608R012075	KC08E68012075	RECUPERÁVEL		R\$ 869,60
143	MZS4364	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR123565	KC15E5A123565	RECUPERÁVEL		R\$ 845,80
144	MZS7606	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR684955	JC41E1A684955	RECUPERÁVEL		R\$ 693,30
145	NAA9C15	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR548407	KC16E7B548407	RECUPERÁVEL		R\$ 903,80
146	NAG9555	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR302004	JC41E1F302004	RECUPERÁVEL		R\$ 864,70
147	NAA0678	AC	HONDA	CG 150 Sport	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R027008	KC08E68027008	RECUPERÁVEL		R\$ 869,60
148	NXT9180	AC	HONDA	CG 150 Fan ESdi Mix	2012/2013	PRETA	9C2KC1680DR407264	KC16E8D407264	RECUPERÁVEL		R\$ 983,20
149	NAG8991	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR004893	KC16E7D004893	RECUPERÁVEL		R\$ 976,40

150	MZY5326	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R003229	KC16E29003229	RECUPERÁVEL		R\$ 828,60
151	NAC1400	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR016876	KC15E5A016876	RECUPERÁVEL		R\$ 845,80
152	MZY9016	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2010/2010	LARANJA	9C2KC1620AR047970	KC16E2A047970	RECUPERÁVEL		R\$ 851,10
153	NAB4264	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012/2012	PRETA	9C2KC1660CR550275	KC16E6C550275	RECUPERÁVEL		R\$ 986,10
154	MZV6C70	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R020003	KC08E15020003	RECUPERÁVEL		R\$ 734,60
155	NCO2624	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R835847	KC08E56835847	RECUPERÁVEL		R\$ 764,30
156	MZY5732	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R040805	KC08E58040805	RECUPERÁVEL		R\$ 805,20
157	MZQ7495	AC	HONDA	CG 150 Sport	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08608R018865	KC08E68018865	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 869,60
158	NCO4292	RO	HONDA	CG 150 Titan KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R089129	KC08E15089129	RECUPERÁVEL		R\$ 734,60
159	MZO9D32	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R000693	KC08E25000693	RECUPERÁVEL		R\$ 857,10
160	MZW8066	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R138625	KC08E15138625	RECUPERÁVEL		R\$ 734,60
161	MZV3576	AC	HONDA	CG 150 Sport	2007/2007	CINZA	9C2KC08607R017261	KC08E67017261	RECUPERÁVEL		R\$ 848,30
162	MZY0588	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08505R000746	KC08E55000746	RECUPERÁVEL		R\$ 745,60
163	MZW9J13	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R068711	JC41E19068711	RECUPERÁVEL		R\$ 649,50
164	NAF0G17	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR746403	JC41E2B746403	RECUPERÁVEL		R\$ 764,70
165	MZY8141	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR404890	JC41E1B404890	RECUPERÁVEL		R\$ 716,40
166	NXR1837	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR559893	JC41E2D559893	RECUPERÁVEL		R\$ 810,70
167	NAE7B52	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR482031	JC41E1C482031	RECUPERÁVEL		R\$ 743,00
168	NAG4509	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR446211	JC41E1C446211	RECUPERÁVEL		R\$ 743,00
169	NAD8B58	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR711489	JC41E1A711489	RECUPERÁVEL		R\$ 693,30
170	NAC5548	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR021209	JC41E2A021209	RECUPERÁVEL		R\$ 746,00
171	NAA0461	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR413692	JC41E1B413692	RECUPERÁVEL		R\$ 716,40
172	NAD7E17	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR108048	JC41E2A108048	SUCATA		R\$ 373,00
173	MZX6H23	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R070094	JC41E19070094	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 649,50
174	OHL0960	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR515090	JC41E2B515090	RECUPERÁVEL		R\$ 764,70
175	NAG6A61	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012/2013	AZUL	9C2JC4120DR515748	JC41E2D515748	RECUPERÁVEL		R\$ 810,70
176	MZU8768	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070042887	E381E063723	RECUPERÁVEL		R\$ 567,00
177	MZW5292	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2005/2005	VERMELHA	9C6KE043050049601	E337E084027	RECUPERÁVEL		R\$ 471,60
178	MZU5G87	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070120900	E382E120337	RECUPERÁVEL		R\$ 555,90
179	MZS7379	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2005/2005	PRATA	9C6KE042050039414	E337E093279	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 572,70
180	MZT1203	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2001/2001	AZUL	9C6KE010010028685	E308E028496	RECUPERÁVEL	caso seja necessário, a remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	R\$ 332,70
181	NAF2B48	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0023380	E3G8E023390	RECUPERÁVEL		R\$ 692,80
182	OWF6942	RN	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2014/2015	VERMELHA	9C6KE1950F0047421	E3L2E059121	SUCATA		R\$ 382,70
183	NAC8G70	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0096642	E3D1E096652	RECUPERÁVEL		R\$ 607,10
184	NAF7300	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0014711	E3G9E015918	RECUPERÁVEL		R\$ 677,00
185	NAE1511	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0039387	E3G8E039387	RECUPERÁVEL		R\$ 710,20
186	MZT0673	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0122614	E3D1E122616	RECUPERÁVEL		R\$ 607,10
187	NAG5680	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0073971	E3G9E073774	RECUPERÁVEL		R\$ 694,00
188	NAF1G15	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2013/2014	BRANCA	9C6KE1920E0003789	E3L2E009090	RECUPERÁVEL		R\$ 730,90
189	MZX7615	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090064356	E3D1E064465	RECUPERÁVEL		R\$ 591,60
190	NAD9G63	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0025274	E3L4E025292	RECUPERÁVEL		R\$ 808,30
191	NAG5055	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2015/2016	BRANCA	9C6KE1940G0047650	E3L4E047653	RECUPERÁVEL		R\$ 944,10
192	NAF0356	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012/2013	VERMELHA	9C6KE1520D0123069	E3G9E123070	RECUPERÁVEL		R\$ 711,40
193	NAA8091	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0018574	E3G9E018584	RECUPERÁVEL		R\$ 677,00
194	NAG9670	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0041365	E3G7E041411	RECUPERÁVEL		R\$ 750,40
195	QLW2D86	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2020/2021	PRETA	9C6RE2140M0019434	E3T8E039212	RECUPERÁVEL		R\$ 1.165,70
196	QLW5871	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016/2017	LARANJA	9C6RG3120H0017351	G3G2E026252	RECUPERÁVEL		R\$ 1.059,50
197	SHA5F31	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2023/2023	PRETA	9C6RG3160P0072476	G3G2E201373	RECUPERÁVEL		R\$ 1.442,10
198	QLV9409	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0018641	G3G2E050537	RECUPERÁVEL		R\$ 1.097,20
199	QLX1B26	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2020/2021	BRANCA	9C6RG3150M0041398	G3G2E114505	RECUPERÁVEL		R\$ 1.239,80
200	QLU7B81	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2015/2016	VERMELHA	9C6RG3120G0005753	G3G2E007955	RECUPERÁVEL		R\$ 1.020,30
201	NXT4038	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2013/2014	AZUL	9C6KG0650E0002331	G3B9E006680	RECUPERÁVEL		R\$ 1.104,50
202	NAD2933	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2014/2014	LARANJA	9C6KG0650E0009970	G3B9E029580	RECUPERÁVEL		R\$ 1.104,50
203	OX2392	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2014/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0020042	G3B9E029985	RECUPERÁVEL		R\$ 1.070,40

204	NAF2744	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2015/2015	BRANCA	9C6KG0650F0029118	G3B9E070333	RECUPERÁVEL		R\$ 1.132,20
205	MZR2F92	AC	HONDA	Biz 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R822804	JA04E26822804	RECUPERÁVEL		R\$ 695,90
206	MXZ1676	AC	HONDA	C 100 Biz Mais	2004/2004	AZUL	9C2HA07204R008301	HA07E24008301	RECUPERÁVEL		R\$ 665,90
207	MZT3J40	AC	HONDA	C 100 Biz	1999/2000	PRETA	9C2HA0700YR006847	HA07EY006847	RECUPERÁVEL		R\$ 431,40
208	NAD0025	AC	KASINSKI	Win 110	2010/2011	PRATA	93FVNBAFABM002399	9AAFA002405	SUCATA		R\$ 157,50
209	S/1 EMLAC	**	FLASH	Teen MV 50	2011/2012	CINZA	93FTNJXLB0003113	9XALB019850	RECUPERÁVEL	Sem o 1º emplacement, a regularização ficará a cargo do arrematante	R\$ 300,00
210	NXR7789	AC	FLASH	Teen MV 50	2011/2012	PRATA	93FTNJXKBCM001350	JBF8097126	SUCATA		R\$ 152,00
211	OVG3078	AC	FLASH	Teen MV 50	2012/2012	PRATA	93FTNJXACCM003692	9XAAC022199	RECUPERÁVEL		R\$ 300,00
212	MZV9755	AC	HONDA	Pop 100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R404095	HB02E19404095	RECUPERÁVEL		R\$ 556,70
213	NAA8947	AC	HONDA	Pop 100	2008/2008	AMARELA	9C2HB02108R038640	HB02E18038640	RECUPERÁVEL		R\$ 543,10
214	OVG1086	AC	HONDA	Pop 100	2013/2013	LARANJA	9C2HB0210DR442877	HB02E1D442877	RECUPERÁVEL		R\$ 636,00
215	NAA9B20	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2008/2008	PRETA	9C6KE100080027975	E3A3E027787	RECUPERÁVEL		R\$ 548,50
216	MZZ9435	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010/2010	PRATA	9C6KE1400A0005739	E3F6E005730	RECUPERÁVEL		R\$ 567,30
217	NAF8390	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0005110	E3F9E005120	RECUPERÁVEL		R\$ 490,40
218	NAE9388	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1400A0004362	E3F6E004361	RECUPERÁVEL		R\$ 567,30
219	QLX2259	AC	HONDA	Biz 110i	2018/2019	BRANCA	9C2JC7000KR008249	JC70E0K008276	RECUPERÁVEL		R\$ 1.082,00
220	MZW0965	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R041011	HA07E15041011	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante	R\$ 675,40
221	MZV7747	AC	HONDA	C 100 Biz	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R030325	HA07E5030325	RECUPERÁVEL		R\$ 671,10
222	NAD1037	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0006275	E3F6E006277	RECUPERÁVEL		R\$ 567,30
223	MZZ6515	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010/2010	PRATA	9C6KE1400A0006192	E3F6E006073	RECUPERÁVEL		R\$ 567,30
224	NXR6208	AC	FLASH	Teen MV 50	2011/2012	PRATA	93FTNJXKBCM001463	9XAKB015637	RECUPERÁVEL		R\$ 300,00
225	MZQ6406	AC	HONDA	Biz 125 ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4220AR355440	JC42E2A355440	RECUPERÁVEL		R\$ 831,00
226	MZY9862	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R064577	JA04E28064577	RECUPERÁVEL		R\$ 745,50
227	MZT4162	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2009/2009	CINZA	9C2JC42309R010554	JC42E39010554	RECUPERÁVEL		R\$ 801,20
228	MZY9777	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004/2004	VERMELHA	9C2HA07104R054375	HA07E14054375	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remarcação da numeração do motor ficará a cargo do arrematante	R\$ 658,90
229	MZO2733	AC	HONDA	C 100 Biz ES	1999/2000	PRETA	9C2HA0710YR218796	HA07EY218796	RECUPERÁVEL		R\$ 487,30
230	OHV4243	RO	FLASH	Teen MV 50	2012/2013	PRETA	93FTNJXKCDM007129	9XAKC032663	SUCATA		R\$ 152,00
231	MZQ5734	AC	HONDA	C 100 Biz	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR022975	HA07EX022975	RECUPERÁVEL		R\$ 368,80
232	MZN9785	AC	HONDA	C 100 Dream	1998/1998	VERMELHA	9C2HA050WWR024440	HA05EW024440	RECUPERÁVEL		R\$ 648,70
233	NAE7972	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR319992	JC41E1B319992	RECUPERÁVEL		R\$ 716,40
234	OVG8B20	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2013/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0007344	G3B9E009860	RECUPERÁVEL		R\$ 1.070,40
235	MZV6538	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R036933	KC08E24036933	SUCATA		R\$ 412,35
236	CWS3787	AC	HONDA	XLR 125	1999/1999	VERMELHA	9C2JD1700XR013389	JD17EX013389	RECUPERÁVEL		R\$ 495,10
237	NEC8492	RO	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M201091	F466BR258304	SUCATA		R\$ 265,65
238	NLU9895	GO	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R019814	JC41E29019814	SUCATA		R\$ 363,90
239	MZX8334	AC	HONDA	CB 300 R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR007112	NC43E1A007112	RECUPERÁVEL		R\$ 960,20
240	MZR2328	AC	HONDA	C 100 Biz	1999/1999	PRETA	9C2HA0700XR042026	HA07EX042026	RECUPERÁVEL		R\$ 368,80
241	ASW5572	PR	HONDA	Biz 125 ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4220AR204492	JC42E2A204492	SUCATA		R\$ 415,50
242	NAB3341	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0029886	E3G9E029895	RECUPERÁVEL		R\$ 677,00
243	NAB0880	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R737927	JC30E78737927	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário a remarcação do número do motor, ficará a cargo do arrematante.	R\$ 632,00
244	MZQ2711	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M259954	F466BR317200	RECUPERÁVEL		R\$ 531,30
245	MZX8E07	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2007/2008	VERMELHA	9C2JA04308R007684	JA04E38007684	RECUPERÁVEL		R\$ 761,30
246	JWY9342	RO	HONDA	CG 150 Titan ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R820774	KC08E56820774	RECUPERÁVEL		R\$ 764,30
247	KAT6950	RO	HONDA	XR 250 Tornado	2003/2003	BRANCA	9C2MD34003R111663	MD34E3111663	RECUPERÁVEL		R\$ 1.036,50
248	MZW8145	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060043705	E382E042706	RECUPERÁVEL		R\$ 542,20
249	MZY2472	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2002/2002	PRETA	9C6KE026020005207	E308E060304	RECUPERÁVEL		R\$ 476,10
250	MZX9175	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090024238	E3C9E024258	RECUPERÁVEL		R\$ 599,60
251	MZU8128	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R008283	JC30E78008283	RECUPERÁVEL		R\$ 632,00
252	MZS4494	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080013191	E3E2E-008486	RECUPERÁVEL	A regularização do número do motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 548,50
253	MZX0598	AC	SUNDOWN	Web 100 Evo	2007/2007	PRATA	94J1XPBD77M011131	JBD7059865	SUCATA		R\$ 138,85
254	MZQ0179	AC	HONDA	C 100 Dream	1997/1998	VERMELHA	9C2HA050WVR013163	C100KSE-T02223	SUCATA		R\$ 324,35
255	NAG4717	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR310753	KC16E8C310753	RECUPERÁVEL	Restrição de media monta, a regularização ficará a cargo do arrematante	R\$ 954,70
256	MZS9014	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0127357	E3D1E127404	RECUPERÁVEL		R\$ 607,10
257	MZZ7329	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2006/2007	AZUL	9CDNF41LJ7M034041	F466BR135086	RECUPERÁVEL		R\$ 515,10

258	MZR7435	AC	SUNDOWN	Hunter 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBC88M010806	JBBC8009835	SUCATA		R\$ 91,65
259	NAC0855	AC	DAFRA	Zig 100 Plus	2011/2012	VERMELHA	95VFU5B8BCM000731	F2BB001663	SUCATA		R\$ 167,10
260	MZQ7954	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R076059	JC41E19076059	RECUPERÁVEL		R\$ 649,50
261	MZP2038	AC	HONDA	CG 125 Titan	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR243218	KC08E58006772	RECUPERÁVEL	Motor inservível. regularização de um novo motor ficará a cargo do arrematante.	R\$ 556,00
262	OAR2939	MT	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013/2014	PRETA	9C2JC4820ER009917	JC48E2E009917	SUCATA		R\$ 518,45
263	NCK1145	RO	HONDA	CG 125 Titan KSE	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30213R631744	JC30E23631744	SUCATA		R\$ 327,25
264	MZX8995	AM	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R104144	JC41E29104144	SUCATA		R\$ 363,90
265	NAD3510	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0105483	E3D1E105490	RECUPERÁVEL		R\$ 607,10
266	MZQ9186	AC	SUNDOWN	Future 125	2009/2010	AMARELA	94J1XGCJ9AM014138	JCAM8011157	RECUPERÁVEL		R\$ 350,50
267	QLX1952	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR705053	JC41E1D705053	RECUPERÁVEL		R\$ 768,80
268	NAF7438	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR304813	JC41E1C304813	RECUPERÁVEL		R\$ 743,00
269	NAC9374	AC	FLASH	Action MV 150	2012/2013	VERMELHA	93FACECFCDM001216	9CXHC002270	SUCATA		R\$ 152,00
270	MZT8466	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0130140	E3D1E130148	RECUPERÁVEL		R\$ 607,10
271	S/1 EMLPAC	**	HONDA	Biz 125 KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4810BR017602	JC48E1B017602	RECUPERÁVEL	Sem o 1º emplacamento. regularização será por conta do arrematante	R\$ 856,30
272	MZR1188	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2005/2005	VERMELHA	9CDNF41LJ5M013983	F466BR113983	SUCATA		R\$ 239,75
273	MZY4946	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0142296	E3D1E142114	RECUPERÁVEL		R\$ 607,10
274	NAF7898	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0065980	E3G9E065994	RECUPERÁVEL		R\$ 677,00
275	BXY7131	SP	HONDA	CBX 200 Strada	1998/1998	ROXA	9C2MC270WWR014049	MC27EW014049	SUCATA		R\$ 300,85
276	KBB1789	GO	HONDA	CG 125	1980/1980	BRANCA	CG1251099525	CG125BR-1051855	SUCATA		R\$ 150,00
277	NCM3178	RO	HONDA	CBX 250 Twister	2002/2002	VERMELHA	9C2MC35002R049016	MC35E2049016	RECUPERÁVEL		R\$ 680,00
278	S/1 EMLPAC	**	SUZUKI	EN125 Yes/Yes SE	2010/2011	AZUL	9CDNF41ZJBM329245	F4D5BR386523	RECUPERÁVEL	Sem o 1º emplacamento. regularização será por conta do arrematante	R\$ 572,30
279	NAB3813	AC	SUZUKI	EN125 Yes SE	2013/2013	AMARELA	9CDNF41ZJDM351920	F4D5BR409200	RECUPERÁVEL		R\$ 632,70
280	MZP0151	AC	HONDA	NX 150	1990/1990	VERMELHA	9C2KD0101KR013107	JC25E-SS96604	SUCATA		R\$ 206,30
281	OXP8631	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0047665	E3L2E059366	RECUPERÁVEL		R\$ 765,40
282	S/1 EMLPAC	**	HONDA	Pop 100	2015/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR436666	HB02E1F436666	RECUPERÁVEL	Sem o 1º emplacamento. regularização será por conta do arrematante	R\$ 705,70
283	OXP6907	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016/2016	VERMELHA	9C6RG3120G0013368	G3G2E020172	RECUPERÁVEL		R\$ 1.020,30

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 28, DE 21 DE janeiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, DE 05, de agosto de 2024, Considerando o disposto no parágrafo 1º, do art. 23 da Lei 392, de 17 de dezembro de 2021, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012; Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Processo Nº
9164421-3	Agente Policial Penal	Alderlandia da Silva Soares Cordeiro	CL Especial, Ref. I	17/12/2024	4005.017944.00487/2024-88
9131949-7	Agente Policial Penal	Elves Barros dos Santos	CL IV, Ref. I	19/11/2024	4005.017944.00260/2024-32
9057110-2	Agente Policial Penal	Francisco de Almeida Braga	CL Especial, Ref. I	07/12/2024	4005.017944.00453/2024-93
9316060-1	Agente Policial Penal	Francisco Jacob de Brito	CL Especial, Ref. I	08/11/2024	4005.017944.00266/2024-18
9308610-1	Agente Policial Penal	James dos Santos Silva	CL Especial, Ref. I	27/11/2024	4005.017944.00273/2024-10
9191747-4	Agente Policial Penal	Jeremias Alves de Moraes	CL Especial, Ref. I	20/07/2024	4005.004189.00211/2024-20
9316108-1	Agente Policial Penal	Johny Gleyson Fonseca dos Santos	CL Especial, Ref. I	08/12/2024	4005.017944.00512/2024-23
9155996-4	Tecnico Administrativo e Operacional	Marcus Moreira de Araujo Filho	CL Especial, Ref. I	05/12/2024	4005.017944.00612/2024-50
9273999-2	Agente Policial Penal	Pollianna Vasconcelos de Araujo	CL Especial, Ref. I	09/12/2024	4005.017944.00485/2024-99
9241841-2	Agente Policial Penal	Stenio de Oliveira Vieira	CL Especial, Ref. I	28/10/2024	4005.017944.00292/2024-38

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente – IAPEN

DECRETO Nº 7.561-P, DE 05 DE AGOSTO DE 2024